



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA



LEI Nº 1621/2010

"Institui o descarte e a destinação final de resíduos perigosos para o meio ambiente e dá outras providências".

O povo do Município de Borda da Mata, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Regulamenta o descarte e a destinação final de restos e vasilhames de óleo lubrificante, líquido de arrefecimento de motores, agrotóxicos e/ou produtos fertilizantes, aditivos de combustíveis e lubrificantes, e outros resíduos perigosos para o meio ambiente.

Art. 2º - Proibir que os restos desses produtos sejam descartados como lixo comum.

Art. 3º - Conferir a responsabilidade pelo recolhimento e destinação final dos restos desses produtos, assim como dos vasilhames usados, às empresas que os produzem, importam e/ou fornecem.

Art. 4º - Os valores arrecadados com a taxa e as multas decorrentes da aplicação desta lei serão destinados a:

- I - programas de coleta seletiva;
- II - ações de destinação final ambientalmente adequada.

MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA

ORÇAMENTO FISCAL - 2010

DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA E / OU AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
CONSOLIDADO

RRF, (art 5º, inciso II)